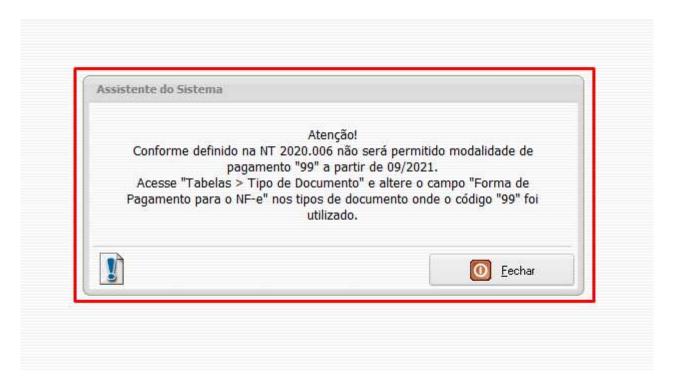


## Adequação do campo de Forma de Pagamento para a NF-e, com base nas diretrizes definidas na NT 2020-006, com validade a partir de 01/09/2021

Caro cliente, este documento traz informações relevantes sobre o uso de nossos sistemas a partir das mudanças exigidas pelo Fisco, em relação à NT 2020-006. Por isso, sugerimos que seja feita uma leitura atenta aos pontos aqui expostos e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição!

Estas orientações tem aplicabilidade para todos as empresas que usam o sistema DYGNUS e o sistema NF-e para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (Modelo 55), independente de seu Regime Tributário e do fato de suas vendas serem presenciais, para entrega ou pela internet.

A partir da atualização do sistema DYGNUS para as versões 2064r0010 e superiores, é comum que, ao abrir a tela de Emissão de Nota Fiscal, a mensagem abaixo demonstrada seja exibida, em formato de alerta:



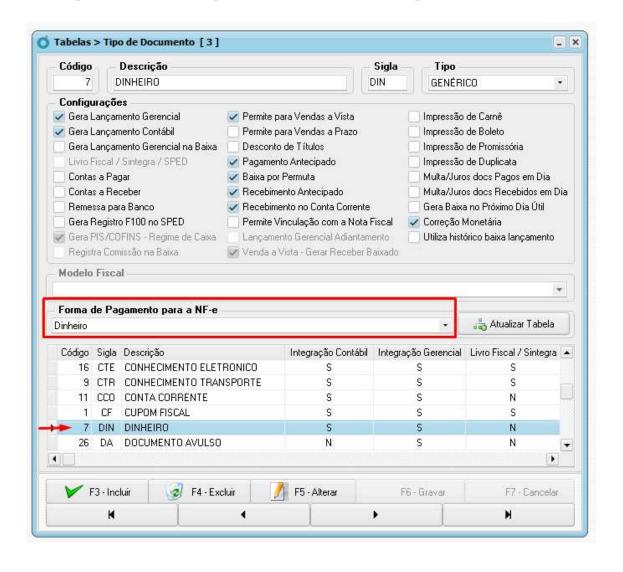
Sua empresa precisará ajustar o campo de Forma de Pagamento da NF-e, caso este esteja preenchido com a opção "99 — Outros" para algum dos Tipos de Documento que são utilizados nas formas de pagamento oferecidas pela empresa.



Esse processo de ajuste é obrigatório e pode ser feito seguindo os seguintes passos:

- 1. Acesse o Menu TABELAS > TIPO DE DOCUMENTO;
- 2. Na tela exibida, você identificará que, entre os Tipos de Documentos ali cadastrados, alguns são referentes às formas de pagamento aceitas pela empresa nas suas vendas;
- **3.** Para estes documentos que são utilizados nas vendas, como por exemplo Boleto Bancário, Depósito em Conta e Cartão, o campo "Forma de Pagamento para a NF-e" não pode estar preenchido com o valor 99 OUTROS;
- 4. Sua empresa deve definir, para estes Tipos de Documentos que são utilizados nas Formas de Pagamento da NF-e, qual dos modelos disponibilizados pelo Fisco melhor se adequam a cada caso;
- 5. As dúvidas sobre o preenchimento desse campo podem ser alinhadas com a sua Contabilidade para que esta lhe oriente qual é melhor opção para cada Tipo de Documento.

Abaixo, disponibilizamos alguns prints da tela acima relatada, para melhor compreensão sobre o preenchimento deste campo:



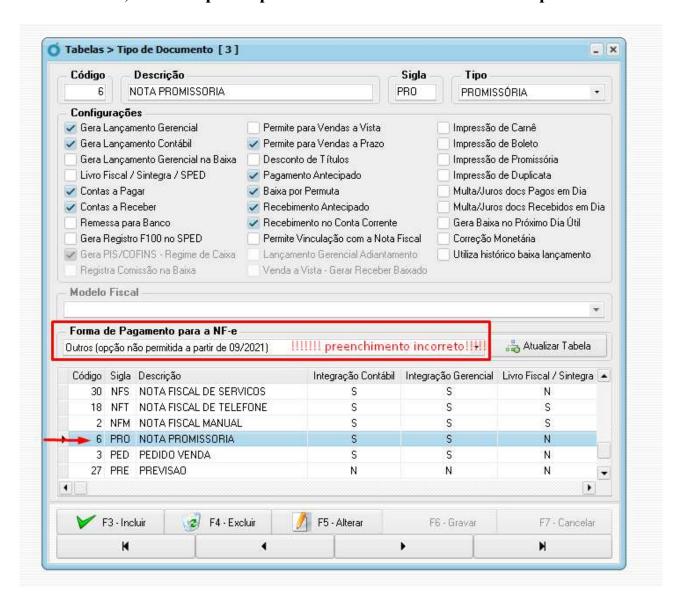
## **COMUNICADO GERAL II - JULHO DE 2021**



Você poderá observar que nesta listagem são exibidos diversos tipos de documentos que não são pertinentes às formas de pagamento aceitas na empresa, como por exemplo "Conhecimento de Transporte", "Nota Fiscal Eletrônica", entre outros. Lembre-se que o campo "Forma de Pagamento para a NF-e" só deve ser preenchido para documentos que são relativos às formas de pagamento da empresa.

É importante que nenhum dos documentos em questão esteja com o valor "99-Outros" informado no campo "Forma de Pagamento para a NF-e" pois, uma vez que esta forma de pagamento seja utilizada na emissão de uma Nota Eletrônica, esta será imediatamente rejeitada pela SEFAZ.

## Abaixo, um exemplo do preenchimento incorreto deste campo:



## **COMUNICADO GERAL II - JULHO DE 2021**



Em caso de alguma dúvida dos pontos expostos neste guia de atualização, nosso Suporte Técnico estará à disposição de sua empresa!

Muito obrigado!

Mutilógica Softwares - Julho/2021